

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



**FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEMA**

**CARTA DE SERVIÇOS**

# Sumário

Apresentação

Finalidade

Atuação

Publico Alvo

Formas de acesso

Canais de Atendimento

Compromisso de Atendimento



# Apresentação

O **Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA** apresenta sua Carta de Serviços.

**Carta de Serviços** é um documento em que a entidade pública insere suas informações básicas e lista todos os serviços públicos por ela prestados à sociedade, especificando as etapas, o público-alvo (pessoa física ou jurídica), os locais, horários e formas pelas quais os usuários podem ter acesso aos serviços.

**Usuários** é a pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviços públicos.

( Lei 13.460 de 26 de junho de 2017 – Código de defesa do Usuário dos Serviços públicos)



# Finalidade

**O FEMA – Fundo Estadual de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAAM, criado com fundamento no art. 238 da Constituição Estadual, e artigos 18 ao 25 da Lei Complementar nº 187, de 25 de abril de 2018, rege-se-à pelo seu regimento interno e pelas demais normas aplicáveis.**

**O FEMA possui a finalidade de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual de Meio Ambiente.**



# Atuação



- **Apoio** nas ações de proteção, conservação, monitoramento e recuperação do meio ambiente no território do Estado do Amazonas, conforme estabelecido em Lei;
- **Repassar** e aplicar recursos financeiros à execução de projetos;
- **Destinar** recursos aos órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado;
- **Destinar** recursos financeiros às instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a conservação ambiental e às entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, voltados ao Meio Ambiente.



# Público Alvo

- **Órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização ambiental do Estado.**
- **Instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a conservação ambiental.**



# Forma de acesso

- **Por projetos apresentados por demanda espontânea, ou por edital, e em todos os casos obedecendo-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204. de 14 de dezembro de 2015;**



# Canais de Atendimento

## ATENDIMENTO PRESENCIAL

Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Av. Mario Ypiranga, 3280 – Parque 10 de novembro,  
Manaus-AM, CEP: 69050-030  
De Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h

## ATENDIMENTO TELEFÔNICO

Recepção: (92) 3659-1800  
Assessoria de Colegiados: (92) 3659-1806





# Compromisso de atendimento

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao usuário dos serviços públicos, o Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA) se compromete a:

- Atender ao usuário dos serviços públicos com respeito, urbanidade e cortesia;
- Atender, com prioridade, às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos;
- Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, Órgãos e Entidades do Governo do Estado;
- Manter atualizado na internet o Portal de Transparência do Estado do Amazonas com informações institucionais que sejam de interesse geral;



“A mais honrosa das ocupações é servir o público e ser útil ao maior número de pessoas.” Michel de Montaigne.

